

GOLDEN ASSET GESTORA DE RECURSOS LTDA.

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica (informações prestadas com base nas posições de **31 de dezembro de 2021**)

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:

- a. que reviram o formulário de referência; e
- b. que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

As declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteira de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015, estão anexas neste formulário na forma de **Anexo A**.

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A Golden Asset Gestora de Recursos Ltda., sociedade limitada, com sede na Avenida Angélica, nº 2250, Consolação, CEP 01228-200, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 19.910.578/0001-03 (“Golden Asset” ou “Sociedade”) foi constituída em 19 de março de 2014 por meio do registro do seu ato constitutivo na Junta Comercial do Estado de São Paulo, tendo como objeto social o exercício da atividade de gestão profissional de recursos de terceiros por meio de fundos de investimento em direitos creditórios (“FIDCs”) padronizados e não padronizados de acordo com os normativos expedidos pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”). A Golden Asset é atualmente composta por 02 sócios com funções específicas na sociedade a fim de viabilizar a atividade de gestão de fundos de investimento.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. Os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário;

Por meio da 6ª alteração de contrato social da Sociedade, o controle societário da Sociedade foi adquirido pelos Srs. Rafael Hamoui e Rina Hamoui, os quais atualmente são os únicos sócios da Sociedade.

b. escopo das atividades;

Não houve mudança no escopo das atividades.

c. recursos humanos e computacionais;

Não houve mudança nos recursos computacionais. Em relação aos recursos humanos, não houve a contratação de novos profissionais, porém houve a reestruturação de posições.

d. regras, políticas, procedimentos e controles internos:

As regras, políticas e procedimentos internos foram revistos para adaptação dos documentos a normativos expedidos pela Comissão de Valores Mobiliários e pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA).

3. Recursos humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de sócios;

02 (Dois).

b. número de empregados;

04 (Quatro).

c. número de terceirizados;

Não há funcionários terceirizados na Golden Asset.

d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa.

Rina Hamoui (CPF nº 445.389.688-38);

4. Auditores

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

- a. nome empresarial;
- b. data de contratação dos serviços;
- c. descrição dos serviços contratados.

Não há contratos entre a Sociedade e auditores independentes.

5. Resiliência financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

- a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários;

Sim, a receita referente às taxas com bases fixas cobre os custos e investimentos da Sociedade e, ainda, gera resultados para os sócios compatíveis com suas pretensões profissionais e o momento de mercado.

- b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

O patrimônio líquido da Golden Asset representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob gestão e menos do que R\$300.000,00.

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução.

Não aplicável.

6. Escopo das atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

- a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.);

O único serviço prestado pela Golden Asset é a gestão discricionária e profissional das carteiras de fundos de investimento em direitos creditórios padronizados e não padronizados.

- b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.);

Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios Padronizados e Não Padronizados.

- c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão; e

Preponderantemente Ativos de Crédito, e complementarmente títulos públicos e privados e cotas de fundos de investimento de renda fixa para liquidez das carteiras geridas.

- d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor.

Não há atuação da Golden Asset na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja gestora.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

- a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades;

Não há outras atividades exercidas pela Golden Asset, além da gestão de recursos de terceiros conforme informado acima.

- b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

Não há sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum à Golden Asset.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados);

Tipo de Investidor	Quantidade de Cotistas
Investidores Qualificados	34
Investidores Não- Qualificados	0
Total	34

Não há investidores com carteiras administradas. Os Fundos sob gestão da Golden Asset são destinados exclusivamente a Investidores Qualificados. Abaixo está a divisão de cotistas por Fundos:

Fundo	Quantidade de Cotistas
Harpia FIDC-NP	23
FIDC ASIA LP	21
Kineret FIDC-NP	03
Falcon FIDC-NP	01

b. número de investidores, dividido por:

- i. pessoas naturais: 01 (uma).
- ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais): 0 (zero).
- iii. instituições financeiras: 0 (zero).
- iv. entidades abertas de previdência complementar: 0 (zero).
- v. entidades fechadas de previdência complementar: 0 (zero).
- vi. regimes próprios de previdência social: 0 (zero).
- vii. seguradoras: 0 (zero).
- viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil: 0 (zero).
- ix. clubes de investimento: 0 (zero).
- x. fundos de investimento: 33 (trinta e três).
- xi. investidores não residentes: 0 (zero).
- xii. outros (especificar): 0 (zero).

c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados).

Fundos	Montante
---------------	-----------------

Investidores Qualificados	R\$417.933.550,86
Investidores Não- Qualificados	R\$0,00
Total	R\$417.933.550,86

Não há recursos sob administração em carteiras administradas.

Abaixo, estão os recursos financeiros sob administração divididos entre os Fundos:

Fundo	Montante
Harpia FIDC-NP	R\$ 152.804.998,45
FIDC ASIA LP	R\$ 158.072.662,28
Kineret FIDC-NP	R\$ 80.884.051,08
Falcon FIDC-NP	R\$ 26.171.839,09
Total	R\$ 417.933.550,900

d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior;

Não há recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior.

e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes);

01	R\$ 75.303.098,07
02	R\$ 68.840.204,99
03	R\$ 68.172.688,20
04	R\$ 65.759.742,06
05	R\$ 43.978.525,11
06	R\$ 9.014.613,89
07	R\$ 8.649.409,85
08	R\$ 8.649.409,85
09	R\$ 8.649.409,85
10	R\$ 8.415.161,69

f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:

i. pessoas naturais:

R\$ 1.037.998,45 (um milhão, trinta e sete mil, novecentos e noventa e oito e quarenta e cinco centavos).

ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais):

R\$0,00 (zero reais).

iii. instituições financeiras:

R\$0,00 (zero reais).

iv. entidades abertas de previdência complementar:

R\$0,00 (zero reais).

v. entidades fechadas de previdência complementar:

R\$0,00 (zero reais).

vi. regimes próprios de previdência social:

R\$0,00 (zero reais).

vii. seguradoras:

R\$0,00 (zero reais).

viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil:

R\$0,00 (zero reais).

ix. clubes de investimento:

R\$0,00 (zero reais).

x. fundos de investimento:

R\$ 416.895.552,41 (quatrocentos e dezesseis milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois e quarenta e um centavos).

xi. investidores não residentes:

R\$0,00 (zero reais).

xii. outros (especificar):

R\$0,00 (zero reais).

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

- a. ações: R\$0,00 (zero reais)
- b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras: R\$0,00 (zero reais)
títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras: R\$ 49.089.538,98 (quarenta e nove milhões, oitenta e nove mil, quinhentos e trinta e oito e noventa e oito centavos).
- c. cotas de fundos de investimento em ações: R\$0,00 (zero reais)
- d. cotas de fundos de investimento em participações: R\$0,00 (zero reais)
- e. cotas de fundos de investimento imobiliário: R\$0,00 (zero reais)
- f. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios: R\$0,00 (zero reais)
- g. cotas de fundos de investimento em renda fixa: R\$ 318.956,44 (trezentos e dezoito, novecentos e cinquenta e seis e quarenta e quatro centavos).
- h. cotas de outros fundos de investimento: R\$0,00 (zero reais)
- i. derivativos (valor de mercado): R\$0,00 (zero reais)
- j. outros valores mobiliários: R\$0,00 (zero reais)
- k. títulos públicos: R\$ 0,00 (zero reais)
- l. outros ativos: R\$ 368.525.055,48 (trezentos e sessenta e oito milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, cinquenta e cinco e quarenta e oito centavos).

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária;

Não aplicável.

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes.

Não há outras informações relevantes a serem fornecidas.

7. Grupo econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

- a. controladores diretos e indiretos;

Controladores Diretos: Rina Hamoui; e Rafael Hamoui.

Controladores Indiretos: N/A.

- b. controladas e coligadas;

Não há controladas e coligadas.

c. Participações da empresa em sociedades do grupo;

Não há participações da Golden Asset em sociedades do grupo.

d. Participações de sociedades do grupo na empresa;

Não há participações de sociedades do grupo na Golden Asset.

e. sociedades sob controle comum

Não há sociedades sob controle comum.

7.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

A Sociedade não está inserida em nenhum grupo econômico.

8. Estrutura operacional e administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico;

Comitê Executivo

Formado pelos sócios e executivos, tem por objetivo debater assuntos pertinentes à Sociedade, priorizando questões macro relacionadas à estratégia de posicionamento da Sociedade dentro do contexto do mercado em que atua, orientação geral dos negócios e estrutura administrativa.

Comitê de Gestão

Tem como atribuições a definição da estratégia de investimentos das carteiras dos fundos sob gestão, por meio de decisões de investimento tomadas de acordo com as respectivas políticas de investimento e políticas internas da Golden Asset.

Uma vez que a gestão é feita exclusivamente em fundos de investimento em direitos creditórios padronizados e não padronizados, entre as atribuições do Comitê de Gestão encontra-se a aprovação de crédito dos sacados e cedentes dos direitos creditórios selecionados para composição das carteiras dos fundos de investimento sob gestão da Golden Asset.

É presidido pela Diretora de Gestão de Recursos, a qual é o único membro que possui poder de decisão, podendo os demais membros emitir opiniões e participar apenas como ouvintes.

Comitê de Risco e Compliance

São tratados assuntos relacionados ao mercado de capitais e outros relacionados à Sociedade visando à atualização e treinamento dos sócios, avaliação da eficácia dos controles internos adotados e da necessidade de aperfeiçoamento, assim como análise de eventuais falhas identificadas.

Além disso, o referido comitê aborda assuntos relacionados à gestão de riscos, inclusive a revisão dos parâmetros atuais de risco das carteiras dos fundos geridos.

É presidido pela Diretora de Gestão de Risco, Compliance e Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo (“PLDFT”), a qual é o único membro que possui poder de decisão, podendo os demais membros emitir opiniões e participar como ouvintes.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Comitê Executivo

Composição: Todos os sócios e principais executivos.

Frequência: Mensal.

Forma de Registro das Decisões: Ata.

Comitê de Gestão

Composição: a Diretora de Administração de Carteira e os demais funcionários que atuam na área, assim como a Diretora de Gestão de Riscos, Compliance e PLDFT. Apenas a Diretora de Administração de Carteira possui poder de decisão, podendo os outros membros emitir opiniões e participarem como ouvintes.

Frequência: Mensal.

Forma de Registro das Decisões: Ata.

Comitê de Risco e Compliance

Composição: a Diretora de Gestão de Riscos, Compliance e Prevenção à Lavagem de

Dinheiro e ao Financiamento ao Terrorismo e os analistas da área, assim como a Diretora de Administração de Carteira (apenas a Diretora de Gestão de Riscos, Compliance e PLDFT possui poder de decisão, podendo os demais membros emitir opiniões e participar como ouvintes).

Frequência: Mensal

Forma de Registro das Decisões: Ata.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

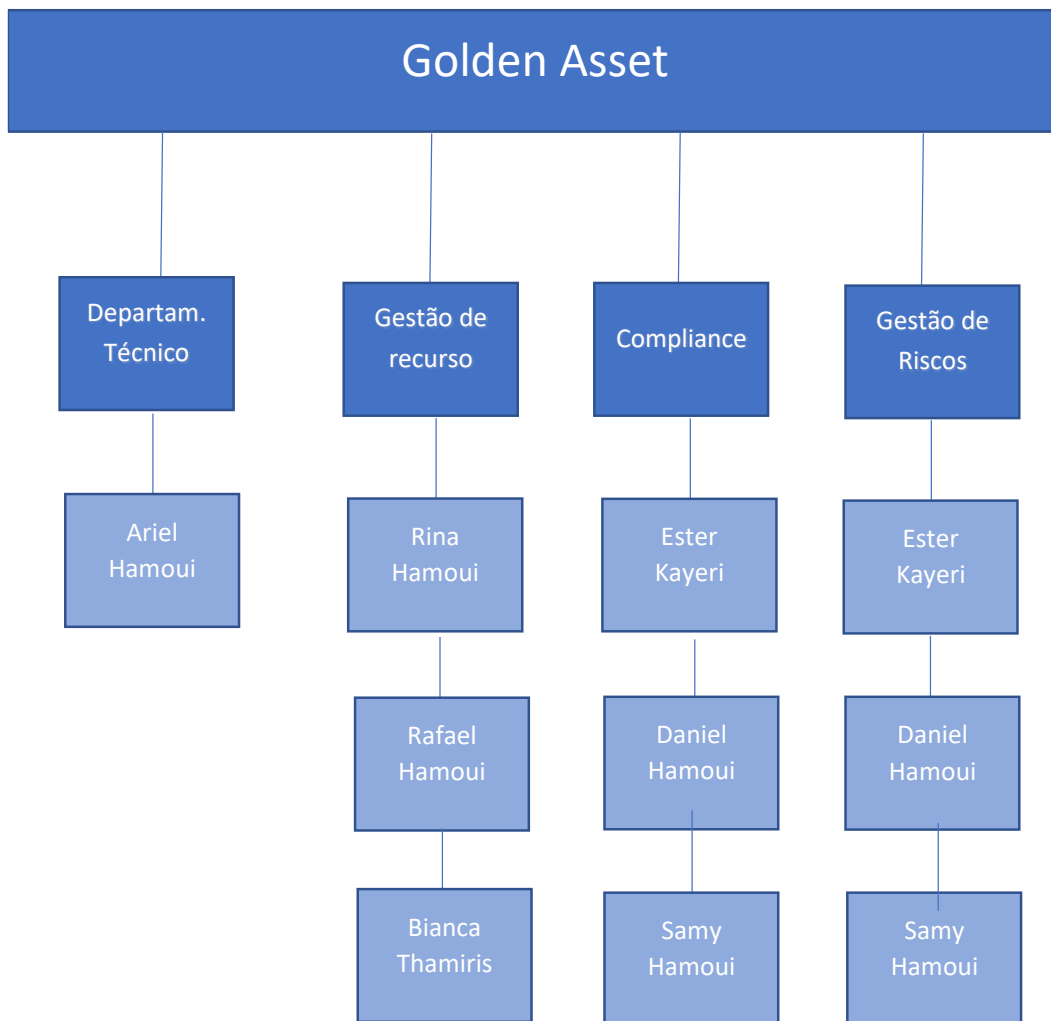
Rina Hamoui – designada Diretora de Administração de Carteira é responsável pela gestão de recursos de terceiros, principalmente no que se refere às decisões de investimento e desinvestimento no âmbito das carteiras dos fundos geridos.

Ester Kayeri – designada Diretora de Gestão de Risco, Compliance e PLDFT, é responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos; pela gestão de risco e pelo cumprimento das normas de prevenção e combate à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo.

Rafael Hamoui – Nomeado Diretor sem designação específica, é responsável pela implementação das operações de crédito no âmbito da atividade de gestão de recursos.

Cada um dos Diretores possui poderes de representação da Golden Asset, de forma isolada, na respectiva esfera de atuação, conforme acima indicado, observando sempre as orientações e deliberações dos Comitês elencados nas alíneas “a” e “b” deste item.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.



8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

- a. nome;
- b. idade;
- c. profissão;
- d. CPF ou número do passaporte;
- e. cargo ocupado;
- f. data da posse;
- g. prazo do mandato;
- h. outros cargos ou funções exercidos na empresa.

Nome	Idade	Profissão	CPF	Cargo Ocupado	Data da Posse	Prazo do Mandato	Outros cargos ou funções exercidas na empresa
Rina Hamoui	26	Administradora	445.389.688-38	Diretora responsável pela atividade e administração de carteira de valores mobiliários	12/07/2017	Indeterminado	-
Rafael Hamoui	28	Administrador	445.626.068-86	Diretor sem designação específica	11/03/2019	Indeterminado	Responsável pela implementação das operações de crédito no âmbito da atividade de gestão de recursos.
Ester Kayeri	30	Administradora	418.614.688-81	Diretora de Gestão de Riscos, Compliance e PLDFT.	16/04/2018	Indeterminado	-

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

- a. currículo, contendo as seguintes informações:
 - i. cursos concluídos;
 - ii. aprovação em exame de certificação profissional;
 - iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
 - nome da empresa;
 - cargo e funções inerentes ao cargo;
 - atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram;
 - datas de entrada e saída do cargo.

O currículo da Sra. Rina Hamoui, está anexo neste documento na forma de **Anexo B**.

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:

- a. currículo, contendo as seguintes informações:
 - i. cursos concluídos;
 - ii. aprovação em exame de certificação profissional;
 - iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
 - nome da empresa;
 - cargo e funções inerentes ao cargo;
 - atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram;
 - datas de entrada e saída do cargo

O currículo da Sra. Ester Kayeri, contendo as informações acima, está anexo ao presente Formulário de Referência na forma de **Anexo C**.

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

Trata-se da mesma pessoa indicada no item anterior.

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:

- a. currículo, contendo as seguintes informações:
 - i. cursos concluídos;
 - ii. aprovação em exame de certificação profissional;
 - iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
 - nome da empresa;
 - cargo e funções inerentes ao cargo;
 - atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram;
 - datas de entrada e saída do cargo

N/A.

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos,

incluindo:

a. quantidade de profissionais;

04 (quatro) profissionais.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes;

A Diretora de Administração de Carteira é responsável pelas decisões de investimento e desinvestimento em relação aos ativos alocados nas carteiras dos fundos de investimento e pela coordenação da equipe de gestão de recursos.

O Diretor sem designação específica é responsável pela implementação das operações de crédito aprovadas.

O assistente e o coordenador do departamento técnico atuam na área de pesquisa e análise de potenciais ativos para aquisição pelos fundos de investimento geridos pela Golden Asset.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos.

As análises de crédito dos sacados e cedentes dos direitos creditórios são realizadas pelo assistente e pelo coordenador do departamento técnico por meio de consulta de sistemas de proteção de crédito, tais como SERASA, Boa Vista e SPC, além de relatórios internos da gestora caso os sacados e/ou os cedentes já tenham realizado operações com os FIDCs geridos pela Sociedade. É de responsabilidade do assistente e do coordenador do departamento técnico a precificação das operações para a aprovação da Diretora de Administração de Carteira.

Os limites de crédito e as tranches para a realização de operações são aprovados exclusivamente pela Diretora de Administração de Carteira nas reuniões do Comitê de Gestão. O Diretor sem designação específica é responsável pela implementação das operações aprovadas sob a supervisão da Diretora de Administração de Carteira.

O Departamento de Gestão de Recursos conta com o Sistema Cartas, desenvolvido internamente, para a gestão dos fundos de investimento em direitos creditórios de sua responsabilidade, por meio do qual é possível controlar os limites de crédito aprovados pelo Comitê de Gestão; tranches; valores a vencer e vencidos; títulos liquidados, pendentes e protestados; a confirmação da entrega de mercadorias ou prestação de serviços que originaram os direitos creditórios; a inadimplência por sacados entre outras informações relevantes para o exercício da atividade de gestão de recursos.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. Quantidade de profissionais;

03 (três) profissionais.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes;

Desenvolvimento de atividades de natureza gerencial e operacional. Especificamente no tocante à área de Compliance, incluem: (i) validar todas as políticas, rotinas e procedimentos vigentes na Sociedade, adequando-os, quando necessário, às normas e instruções dos órgãos reguladores e autorreguladores; (ii) elaborar e implementar o programa de treinamento dos colaboradores da Sociedade e monitorar o cumprimento, por todos os colaboradores, das políticas da Sociedade; (iii) conduzir a avaliação dos casos em que forem constatados indícios de descumprimento das políticas e normas legais, assim como aplicar as sanções cabíveis; e (iv) avaliar previamente os prestadores de serviço a fim de certificar-se da sua idoneidade e capacidade operacional.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos;

Nos termos do art. 22 da Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015, a Diretora responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos estabelecidos na referida Instrução atuará ativamente no suporte a todas as áreas no que concerne a esclarecimentos de todos os controles e regulamentos internos, bem como no acompanhamento de conformidade das operações e atividades da Sociedade com as normas regulamentares (internas e externas) em vigor, definindo os planos de ação e monitorando o cumprimento de prazos e do nível de excelência dos trabalhos efetuados. A área de *Compliance* atuará ativamente no monitoramento das atividades exercidas pelos colaboradores da Sociedade. As rotinas e procedimentos internos que serão desenvolvidos pela área para consecução de seus objetivos consistem (i) no monitoramento periódico dos e-mails dos colaboradores da Sociedade, realizado pela área de Tecnologia e Informação; (ii) no acompanhamento das atividades desempenhadas pelos colaboradores da Sociedade a fim de identificar potenciais conflitos de interesses com as atividades da Sociedade, os quais, quando identificados, deverão ser administrados e eliminados; (iii) na realização de testes periódicos dos sistemas de informações da Sociedade, principalmente os mantidos em meios eletrônicos; e (iv) na administração de treinamentos, os quais abordarão as políticas internas da Sociedade, assim como a regulamentação e a legislação em vigor aplicável às atividades da Sociedade.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A Golden Asset conta com uma diretora dedicada exclusivamente à atividade, exercendo suas funções com independência, tendo total discricionariedade para a tomada de decisões no âmbito da sua área de atuação, inclusive para a apuração de eventuais descumprimentos às normas internas de conduta e legislação atinentes à Golden Asset, podendo, uma vez apurado o descumprimento e conforme a gravidade e a reincidência na violação, sem prejuízo das penalidades civis e criminais, aplicar ao colaborador infrator as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) afastamento de determinadas atribuições; ou
- c) demissão por justa causa.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. quantidade de profissionais;

03 (três) profissionais.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes;

Compete à diretora responsável pela área a atividade de natureza gerencial de monitoramento do enquadramento das operações efetuadas nos limites definidos nas políticas de investimento dos fundos de investimento sob gestão e na política interna de gestão de riscos e coordenação da equipe responsável pela gestão de riscos.

Competem aos assistentes a realização das atividades de natureza operacional tais como as providências para gestão dos riscos de crédito, contraparte, mercado, operacional e liquidez.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos;

As rotinas e procedimentos consistem no monitoramento dos ativos nas carteiras do Fundo, análises de PDD relacionado aos Direitos Creditórios, verificação de recompras de Direitos Creditórios por Cedente, avaliação periódica da saúde financeira de Cedentes e Sacados relacionados a Direitos Creditórios, automatização de processos por meio da geração de relatórios para mitigação de riscos operacionais caracterizados por falha humana, acompanhamento de índices de mercado e outros indicadores por meio do sistema (CMA4) e acompanhamento dos ativos de liquidez dos fundos de acordo com as amortizações programadas.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

- a. quantidade de profissionais;
- b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos; e
- c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade.

Não aplicável.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

- a. Quantidade de profissionais;
- b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes;
- c. Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cota;
- d. Infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição;
- e. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos.

Não aplicável.

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes.

Não há outras informações a serem fornecidas.

9. Remuneração da empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica

Em todos os fundos geridos pela Golden Asset, a forma de remuneração pelos serviços prestados pela Sociedade é por meio de uma taxa de gestão que é representada por um valor fixo mensal.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

- a. taxas com bases fixas;

100% (cem por cento).

b. taxas de performance;

Não aplicável.

c. taxas de ingresso;

Não aplicável.

d. taxas de saída;

Não aplicável.

e. outras taxas

Não aplicável.

9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há outras informações a serem fornecidas.

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços.

Conforme previsto no Manual de Ética e Compliance da Golden Asset, todos os contratos de terceiros relacionados à prestação de serviços de administração são elaborados e analisados pelo jurídico a fim de verificar se esses atendem às normas determinadas pela CVM. Adicionalmente, compete ao *Compliance* validar a habilitação, capacidade técnica, estrutura de atendimento e experiência dos respectivos prestadores de serviços contratados.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

Tais custos são monitorados pela equipe de risco/*compliance*, a fim de identificar eventuais distorções com os preços usualmente praticados no mercado. Além do mais, a Diretoria controla ativamente todas as tarifas relacionadas à transação com valores mobiliários com o objetivo de perseguir a diminuição de custos com a manutenção da eficiência das operações.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

Conforme previsto no Manual de Ética e *Compliance* da Golden Asset, os colaboradores não devem, direta ou indiretamente, nem para si nem para terceiros, solicitar, aceitar ou admitir dinheiro, benefícios, entretenimento, favores, presentes, promessas ou quaisquer outras vantagens que possam influenciar o desempenho de suas funções ou como recompensa por ato ou omissão decorrente de seu trabalho.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados.

Nos termos da Política de Contingência e Continuidade de Negócios da Golden Asset, as operações e processos inerentes à atividade da Sociedade podem ser realizados em equipamentos de local diverso da sede, sendo que os colaboradores devem estar aptos a acessar os sistemas e informações em situações de contingência. A Golden Asset conta com serviço de back-up de arquivos eletrônicos referentes à área contábil e de controle de títulos que ocorre sempre no final do dia. A Sociedade possui pen-drives por meio do qual são armazenadas informações importantes para continuidade dos negócios em caso de contingências. Além do mais, a Golden Asset tem um espaço físico alternativo próximo à sua sede devidamente equipado para dar prosseguimento em suas atividades no caso de desastres ocorridos em sua sede principal.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

Nos termos da Política de Controle e Gerenciamento de Risco de Liquidez da Golden Asset, a Sociedade adota uma política de gerenciamento do risco de liquidez das carteiras dos Fundos, apresentado abaixo, de forma resumida: Para controle de liquidez, a Golden Asset aplica parcela do patrimônio líquido dos FIDCs, que não estão alocadas em direitos creditórios, isolada e cumulativamente em (i) títulos de emissão do Tesouro Nacional; (ii) títulos e valores mobiliários de emissão instituições financeiras; e (iii) cotas de fundos de investimento de renda fixa, todos ativos com liquidez diária.

O gerenciamento da liquidez é realizado com base no número de dias necessários para a liquidação dos ativos inseridos nas carteiras dos Fundos de Investimento. O valor de referência é definido considerando 100% (cem por cento) do volume médio diário negociado nos últimos 30 (trinta) dias.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de

cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor.

Não aplicável.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução.

www.goldenasset.com.br

11. Contingências

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

- a. principais fatos;
- b. valores, bens ou direitos envolvidos.

Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a Golden Asset figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da Sociedade.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

- a. principais fatos;
- b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não há contingências a serem descritas.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

- a. principais fatos;
- b. valores, bens ou direitos envolvidos.

Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a Sociedade tenha figurado no polo passivo.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

- a. principais fatos;
- b. valores, bens ou direitos envolvidos.

Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional.

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informado sobre:

- a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- f. títulos contra si levados a protesto.

A declaração contemplando as informações das letras “a” a “f” deste item 12 está anexa a

este Formulário de Referência na forma de **Anexo D**.

DECLARAÇÃO

(item 12 do Anexo E da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021)

Para todos os fins e efeitos de direito, especialmente a fim de atender ao disposto no item 12 do Anexo 15-II da Instrução CVM nº 558, de 26/03/15, conforme alterada, **RINA HAMOUI**, brasileira, solteira, maior, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº 36.107.634-4 SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob nº 445.389.688-38, domiciliada na Avenida Angélica, nº 2.250, 8º andar, Higienópolis, Município de São Paulo, Estado de São Paulo – CEP 01228-200, na qualidade de Diretora responsável pela administração de carteira de títulos e valores mobiliários da **GOLDEN ASSET GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Angélica, nº 2.250, 8º andar, Bairro Consolação, CEP 01228-200, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 19.910.578/0001-03, DECLARA que:

- a) não possui acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitada ou suspensa para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- b) não possui condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c) não há impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d) não há em seu nome inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito;



- e) não há em seu nome inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- f) não há títulos contra si levados a protesto.

São Paulo, 10 de março de 2022.



RINA HAMOUI

DECLARAÇÃO

(item 1.1 do Anexo E da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021)

Para todos os fins e efeitos de direito, especialmente a fim de atender ao disposto no item 01 do Anexo 15-II da Instrução CVM nº 558, de 26/03/15, conforme alterada (“Instrução CVM 558”), **RINA HAMOUI**, brasileira, solteira, administradora de empresas, portadora do documento de identidade RG nº 36.107.634-4 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 445.389.688-38, domiciliada na Avenida Angélica, nº 2.250, 8º andar, Bairro Consolação, CEP 01228-200 na qualidade de Diretora responsável pela administração de carteira de títulos e valores mobiliários da **GOLDEN ASSET GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Angélica, nº 2.250, 8º andar, Bairro Consolação, CEP 01228-200, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 19.910.578/0001-03 (“Sociedade”), DECLARA que reviu o Formulário de Referência (Anexo E da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021) e que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Sociedade.

São Paulo, 10 de março de 2022.



RINA HAMOUI

DECLARAÇÃO

(item 1.1 do Anexo E da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021)

Para todos os fins e efeitos de direito, especialmente a fim de atender ao disposto no item 01 do Anexo 15-II da Instrução CVM nº 558, de 26/03/15, conforme alterada ("Instrução CVM 558"), **ESTER DEBORAH KAYERI METTA**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº 38.099.991-2, inscrita no CPF/MF sob o nº 418.614.688-81, residente e domiciliada na Rua Baronesa de Itu, 830 – apto. 12 – Santa Cecília, na cidade e Estado de São Paulo, CEP: 01231-000, na qualidade de Diretora responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Instrução CVM 558 da **GOLDEN ASSET GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Angélica, nº 2.250, 8º andar, Bairro Consolação, CEP 01228-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.910.578/0001-03 ("Sociedade"), DECLARA que reviu o Formulário de Referência (Anexo E da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021) e que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Sociedade.

São Paulo, 10 de março 2022.


ESTER DEBORAH KAYERI METTA